



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**  
**PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 1573, DE 25 DE MAIO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.312.785,88 (Um Milhão, Trezentos e Doze Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

**06 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**06.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**12 – Educação**

**12361 – Ensino Fundamental**

**123610006 – MELHORIA DO ENSINO**

**123610006.1.262000 – AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOKS-CONVÊNIO 080/2025/PGE-SEDUC.**

**4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RC..... R\$ 1.119.093,00**

**4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP..... R\$ 193.692,88**

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 1.312.785,88**

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados R\$ 1.119.093,00 (Um Milhão, Cento e Dezenove Mil e Noventa e Três Reais), provenientes do **Convênio nº 080/2025/PGE-SEDUC**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e R\$ 193.692,88 (Cento e Noventa e Três Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos), provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2024 para a Fonte Recurso Próprio.

**Artigo 3º** - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 15 de maio de 2025.

**LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**  
Prefeito Municipal



## Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35  
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro  
www.corumbiara.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                      |            |
|-------------------|----------------------|------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data       |
| Lei Ordinária     | nº 1573              | 15/05/2025 |

|                                           |                                                                                     |                                                                                     |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ID: 323297                                | Processo                                                                            | Documento                                                                           |
| CRC: 45C3E509                             |  |  |
| Processo: 1-700/2025                      |                                                                                     |                                                                                     |
| Usuário: Josiney Juchnieviski de Oliveira |                                                                                     |                                                                                     |
| Criação: 15/05/2025 07:45:15              | Finalização: 15/05/2025 07:47:26                                                    |                                                                                     |

|         |                                                                  |
|---------|------------------------------------------------------------------|
| MD5:    | 53D3349224036E335965E0D468278B6F                                 |
| SHA256: | 4C7CA1A6BDCB1B25C0FEB46ABCC893964AEE431B7C60339D9E540259431DD982 |

Súmula/Objeto:

**LEI MUNICIPAL 1573, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO VALOR DE R\$ 1.312.785,88**

#### INTERESSADOS

|                                                      |            |    |                     |
|------------------------------------------------------|------------|----|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO | CORUMBIARA | RO | 15/05/2025 07:45:15 |
|------------------------------------------------------|------------|----|---------------------|

#### ASSUNTOS

|                              |                     |
|------------------------------|---------------------|
| ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL | 15/05/2025 07:45:15 |
|------------------------------|---------------------|

#### ANEXOS

|                                               |            |        |
|-----------------------------------------------|------------|--------|
| Comprovante de Publicação (Portal) 2505200001 | 20/05/2025 | 324988 |
|-----------------------------------------------|------------|--------|

#### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|                                                                                                            |                    |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|
|  Leandro Teixeira Vieira | Prefeito Municipal | 20/05/2025 09:28:14 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br) informando o ID 323297 e o CRC 45C3E509.